



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 4.225

De 11 de setembro de 2020

PUBLICADO NO JORNAL

Oficial de Orlandia

Ed. *1933*

19 / 09 / 20 Pg. *02*

Carillean P. Pionti

Procuradoria Jurídica - PMO

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 395.281,11."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 395.281,11 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e onze centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

04.01.3390390000000000755 – 08.243.0004.2.020 – Ficha 146 – R\$ 395.281,11
Total R\$ 395.281,11

Art. 2º. O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei terá sua cobertura com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do § 1º, III, do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.03.4690910000000000010 – 04.122.0002.2.007 – Ficha 044 – R\$ 150.000,00
03.01.3390390000000000010 – 04.122.0003.2.016 – Ficha 112 – R\$ 150.000,00
06.08.3390390000000000010 – 12.306.0013.2.047 – Ficha 297 – R\$ 95.281,11
Total R\$ 395.281,11

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 11 de setembro de 2020.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 27/2020
Projeto de Lei nº 18/2020